Protocolo nº 1157/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022

1º Termo Aditivo de alteração quantitativa e qualitativa ao Contrato nº 27/2019

Termo Aditivo quantitativo e qualitativo ao Contrato para Prestação de Serviços Técnicos especializados de modernização e gestão pública, nas áreas: Siafic- Sistema único integrado de Execução Orçamentária, administração financeira e Controle; IPTU; ISS; ISS Eletrônico e Nota Fiscal; IPTU Web; ISS Web; Administração de Pessoal; Patrimônio; Protocolo; Almoxarifado; Compras, Licitações e Contratos; Ajuizamento Eletrônico; Controle Interno; Frota e Portal da Transparência, Administração de Pessoal (Câmara), Portal de Transparência (Câmara) e Patrimônio (Câmara), que entre si celebram a Prefeitura de Quadra e a Empresa CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.

PREFEITURA DE QUADRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representada por sua prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na Rua João Antônio Lobo, nº 321, Jd. Tonico Vieira, Cep: 18255-000,na cidade de Quadra/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Sob o n° 00.626.646/0001-89, com sede à Alameda Araguaia , 1293 5° andar, conjunto 503 – Ed. Eagle Point Alphaville, Barueri Estado de São Paulo, neste ato representada pela Senhora Vanessa Scandiuzzi de Godoy, sócia diretora, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de identidade RG n° 18.980.296-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 191.831.328-80, residente e domiciliada à Alameda Bélgica, nº 600, residencial 1, Alphaville, Cep: 06474-050, Barueri, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de alteração quantitativa e qualitativa, referente ao contrato supracitado, nos termos do artigo 65, Incisos I e II, alínea "a", "b" e "d", parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS DO CONTRATO

1.1. Fica aditado quantitativamente o Contrato nº 27/2019, com o acréscimo do valor de **R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**, representando o percentual de **7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos porcento)**, nos termos da alínea "b", inciso I combinado com §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 1993, para a inclusão dos sistemas de Patrimônio,

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

Administração de Pessoal e Portal da Transparência, na forma e condições definidas no descritivo anexo e no Convênio firmado entre a Prefeitura e a Câmara Municipal de Quadra, a partir de 1º de janeiro de 2023, mediante a emissão da respectiva Ordem de Serviço.

Descrição dos Sistemas	Quant	Unid	Valor unitário	Valor total
Administração de Pessoal **(CÂMARA MUNICIPAL)**	8	Meses	R$ 1.300,00	R$ 10.400,00
Portal da Transparência **(CÂMARA MUNICIPAL)**	8	Meses	R$ 600,00	R$ 4.800,00
Patrimônio **(CÂMARA MUNICIPAL)**	8	Meses	R$ 400,00	R$ 3.200,00
VALOR TOTAL				**R$ 18.400,00**

1.1.1. O valor do acréscimo, para um período de 12 (doze) meses, corresponde a **10,99% (dez inteiros e noventa e nove centésimos porcento)**

1.2. Fica suprimido do Contrato nº 27/2019, o valor de **R$ 27.498,08 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos)**, representando o percentual de **10,95% (dez inteiros e noventa e cinco centésimos porcento)** referente às parcelas do sistema de Orçamento – Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria, referente aos meses de janeiro a agosto de 2023, nos termos da alínea "b", inciso I combinado com o §1º, artigo 65, da Lei nº 8.666 de 1993, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Descrição do Sistema	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
Orçamento – Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria	8	Meses	R$ 3.437,26	**R$ 27.498,08**

1.2.1. O valor do decréscimo, para um período de 12 (doze) meses, corresponde a **16,42% (dezesseis inteiros e quarenta e dois centésimos porcento)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS DO CONTRATO

2.1. Fica aditado qualitativamente o Contrato nº 27/2019, no valor de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, representando o percentual de **25,48% (vinte e cinco inteiros e quarenta e oito centésimos porcento)** nos termos da alínea "a", inciso I combinado com a alínea "d", do inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666/1993, na forma e nas condições definidas no descritivo anexo, para a inclusão do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), a partir de 1º de janeiro de 2023, mediante a emissão da respectiva Ordem de Serviço.

Descrição dos Sistemas	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
Sistema SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle	8	Meses	R$ 8.000,00	R$ 64.000,00

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

2.1.1. O valor do acréscimo qualitativo, para um período de 12 (doze) meses, corresponde a **38,23% (trinta e oito inteiros e vinte e três centésimos porcento)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DAS ALTERAÇÕES E DO VALOR CONSOLIDADO

3.1. O valor do presente Termo Aditivo será de **R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais)** – de acréscimo – e **R$ 27.498,08 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos**) – de decréscimo – passando o valor global do contrato a partir de 1º de janeiro de 2023 o montante de **R$ 222.289,52 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

Sistemas	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle	8	Meses	R$ 8.000,00	R$ 64.000,00
IPTU, ITBI, Outras Receitas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa	8	Meses	R$ 2.698,79	R$ 21.590,32
ISS, Taxas e Dívida Ativa	8	Meses	R$ 2.165,07	R$ 17.320,56
ISS Eletrônico e Nota Fiscal Eletrônica	8	Meses	R$ 1.099,88	R$ 8.799,04
IPTU/ITBI Web	8	Meses	R$ 220,42	R$ 1.763,36
ISS Web (emissão de segunda via de carnês e certidões de débito e alvará)	8	Meses	R$ 220,42	R$ 1.763,36
Administração de Pessoal	8	Meses	R$ 2.800,61	R$ 22.404,88
Patrimônio	8	Meses	R$ 482,25	R$ 3.858,00
Protocolo	8	Meses	R$ 1.716,39	R$ 13.731,12
Almoxarifado	8	Meses	R$ 1.337,09	R$ 10.696,72
Compras e Licitações, Gestão de Contratos, Registro de Preços, Pregões	8	Meses	R$ 1.083,10	R$ 8.664,80
Ajuizamento eletrônico em lote junto ao Tribunal de Justiça	8	Meses	R$ 879,46	R$ 7.035,68
Controle Interno	8	Meses	R$ 439,73	R$ 3.517,84
Frota	8	Meses	R$ 1.463,52	R$ 11.708,16
Portal da Transparência	8	Meses	R$ 879,46	R$ 7.035,68
Administração de Pessoal **(Câmara Municipal)**	8	Meses	R$ 1.300,00	R$ 10.400,00
Portal da Transparência **(Câmara Municipal)**	8	Meses	R$ 600,00	R$ 4.800,00
Patrimônio **(Câmara Municipal)**	8	Meses	R$ 400,00	R$ 3.200,00
VALOR TOTAL				R$ 222.289,52

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 27/2019, de comum acordo entre as partes, fica alterado nos termos do presente aditivo quantitativo, iniciando-se em 1º de janeiro de 2023, e encerrando-se em 25 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do Contrato nº 27/2019 passa a ser de R$ 222.289,52 (duzentos e vinte dois mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023, que deverá ser pago em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) pela Câmara Municipal de Quadra e R$ 25.486,19 (Vinte cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), pela Prefeitura Municipal de Quadra, referentes à prestação de serviços durante a vigência do presente instrumento, cujos pagamentos serão realizados até o dia quinze (15) de cada mês subsequente ao vencido.

Deverá ser emitida uma nota fiscal para a Prefeitura Municipal, contemplando seus sistemas estruturantes e o SIAFIC, no valor de R$ 25.486,19 (Vinte cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos) e uma nota fiscal para a Câmara Municipal, contemplando seus sistemas estruturantes, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio firmado entre Poder Legislativo e Poder Executivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para a execução do presente Termo Aditivo, correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 e onerará as unidades orçamentárias da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, consoante as obrigações assumidas no Convênio e nesse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial como condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo quantitativo, todas as demais cláusulas do Contrato nº 27/2019, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo n° 46/2019 – Pregão nº 12//2019 e as normas vigentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo quantitativo contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

Quadra/SP, 27 de outubro de 2022.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE:02682863884
Assinado de forma digital por LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE:02682863884
Dados: 2022.10.27 10:43:51 -03'00'

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE QUADRA**
Lheonides de Oliveira Andrade
Prefeita Municipal

VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY:19183132880
Digitally signed by VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY:19183132880
Date: 2022.10.27 08:15:27 -03'00'

CONTRATADA: **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**
Vanessa Scandiuzzi de Godoy
Sócia Diretora

Testemunhas:
Nome:
RG nº

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Dados: 2022.10.27 10:51:52 -03'00'

Nome:
RG nº

EDEMILSON LOBO
Assinado de forma digital por EDEMILSON LOBO
Dados: 2022.10.27 10:52:20 -03'00'

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br